

ATO EXECUTIVO Nº 784/76

Altera a redação do art. 2º do Ato Executivo nº 762/75.

O Reitor da **UERJ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2369/75 – HC,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Ato Executivo nº 762, de 22 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item IV, da Lei Federal nº 4320, de 17/3/964, com a receita proveniente da operação de crédito resultante do referido contrato, ficando o pagamento da despesa empenhada condicionado aos recebimentos dos recursos liberados pela Caixa Econômica Federal”.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 13 de fevereiro de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor